



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA E SAÚDE ÚNICA - PPGBSU

EDITAL DE BOLSAS PPGBSU Nº 1/2026

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PPGBSU torna público o lançamento do presente edital de seleção aos seus discentes a fim de se candidatarem para a obtenção de bolsas CAPES de formação em nível de mestrado e FAPEG.

1.2. A concessão de bolsas de estudo será efetuada considerando a Portaria CAPES Nº. 133, de 10 de julho de 2023 e a Portaria CAPES Nº. 187, de 28 de setembro de 2023 e CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 43/2025 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2026 .

1.3. Serão avaliados por este edital discentes que não possuam bolsa (calouros e veteranos) e devidamente matriculados. Alunos com bolsas não precisam se inscrever neste edital.

1.4. A distribuição das bolsas obedecerá a disponibilidade de bolsas, sendo os alunos classificados chamados conforme a disponibilização de bolsas da CAPES e do Edital 43/2025 da FAPEG nesta ordem.

1.5. Serão reservadas 25% de bolsas para discentes que entraram por ações afirmativas no Programa. Em caso de número de cotas de bolsas reservado a ações afirmativas não for um número absoluto (fração), o número de cotas será arredondado para o número absoluto maior após a fração adquirida da divisão.

1.6. Discentes com vínculo empregatício no ato da inscrição do edital, poderão participar do certame, sendo classificados de forma separada e receberão bolsas quando todos os discentes sem vínculo forem contemplados, mesmo que tenham entrado por ações afirmativas. Caso um discente classificado com vínculo perca o emprego durante a vigência da classificação deste edital, o discente deverá encaminhar um email para bolsas.ppgbsu@ufj.edu.br informando a perda do vínculo com comprovante, sendo posteriormente reclassificado automaticamente na classificação de ampla concorrência ou ações afirmativas, conforme seu ingresso.

1.7. A responsabilidade da declaração de vínculo é do discente candidato, por meio de uma declaração de inexistência de vínculo empregatício durante a inscrição e apresentação da carteira de trabalho. Caso haja denúncia de que um candidato possua vínculo, mas tenha se auto-declarado sem vínculo no ato do processo, a comissão de bolsas analisará o caso e realocará a bolsa ao próximo candidato classificado, se for comprovado

fraude do candidato.

1.8. Cotas de bolsas concedidas serão reavaliadas após um ano. Caso um discente classificado neste edital, tenha adquirido vínculo empregatício posterior ao ato de concessão da bolsa, a sua bolsa poderá ser realocada para um discente sem vínculo, se houver, no ato da renovação da bolsa ao discente.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 A seleção para concessão de bolsas será efetuada com base nas seguintes exigências por parte do candidato:

- Inscrever-se no processo de seleção para concessão de bolsas, preenchendo a Ficha de Inscrição à Bolsas disponível em Formulários no site do Programa;
- Não receber outra bolsa, de qualquer natureza;
- Dedicar-se, 40 horas semanais, às atividades do PPGBSU em horário comercial ou, quando solicitado pelo orientador por motivos acadêmicos, em outros horários, salvo nos casos previstos pelas Instituições de Fomento.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Junto a Ficha de Inscrição à Bolsa de Mestrado o aluno deverá enviar para o email **bolsas.ppgbsu@ufj.edu.br** cópias dos seguintes documentos:

- a- Cédula de Identidade (RG);
- b- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c- Comprovante atualizado de endereço: cópia da fatura de água, energia ou telefone;
- d- Comprovante de aluguel - cópia de recibo ou contrato de aluguel;
- e- Comprovante de renda do aluno e da família pelo qual o mantém:
 - 1) último contra-cheque/holerite ou contrato informal de trabalho ou autodeclaração que informe os rendimentos. Neste último caso, o documento deverá conter: nome, idade, profissão dos dependentes, datado e assinado.
 - 2) cópia da declaração de Imposto de Renda atualizado ou do contracheque ou autodeclaração;
 - 3) carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das páginas que identifiquem o trabalhador, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco. Caso não tenha, fazer uma autodeclaração de que não possui CTPS.

Comprovante de renda do aluno e da família pelo qual o mantém.

- f- Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios (certificados, publicações etc.);
- g- Redigir declaração própria, devidamente assinada, de existência ou de inexistência de vínculo

empregatício.

- h- Anexo I e Anexo II deste edital. O Anexo II será avaliado e corrigido pela comissão de bolsas caso haja preenchimento incorreto pelo candidato.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital	02/03/2026
Período de recurso de impugnação deste Edital	03/03/2026 até às 16:00 horas. Para e-mail: bolsas.ppgbsu@ufj.edu.br
Inscrições	04/03/2026 a 10/03/2026 Para e-mail: bolsas.ppgbsu@ufj.edu.br
Resultado parcial (previsão)	12/03/2026
Data limite para recursos	13/03/2026 Para e-mail: bolsas.ppgbsu@ufj.edu.br
Resultado Final (previsão)	16/03/2026

5. DAS AVALIAÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 A nota final será calculada da seguinte maneira: (pontuação da situação socioeconômica (PSE) x 0,3) + (pontuação do Currículo x 0,7); conforme Anexo I e II. A pontuação da situação socioeconômica será feita a partir da proporcionalidade dos pontos obtidos, onde a maior pontuação terá a nota 10,0 e as demais terão sua nota calculada sobre o percentual de pontuação da maior pontuação. Serão consideradas no currículo, ações de 2022-2026.

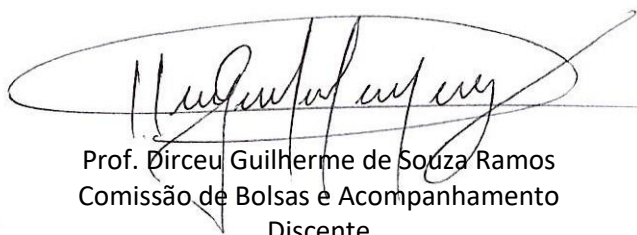
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A entrega da documentação completa é de responsabilidade do estudante. A falta de qualquer documento comprobatório implica na eliminação do mesmo à concessão de bolsa;
- É de responsabilidade do candidato a prestação de informações verdadeiras ao processo de seleção de bolsistas. Em caso de denúncias sobre falsas informações, o aluno responderá judicialmente em instâncias superiores da UFJ.
- Sendo o número de bolsas do PPGBSU inferior à demanda, os candidatos não contemplados entrarão para o

cadastro de reserva.

- Para este Edital, não há garantia de estendimento de prazo de concessão de bolsas, visto que as mesmas estão condicionadas a disponibilidade de recursos da instituição.

- Para discentes que sejam CLASSIFICADOS e CONTEMPLADOS com bolsas FAPEG, deverão estar atentos aos prazos específicos do referido edital (https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2025/12/Edital_Bolsas_Formacao_2026____.pdf)



Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos
Comissão de Bolsas e Acompanhamento
Discente

Jataí, 02 de março de 2026

ANEXO I
Tabela de pontuação da situação socioeconômica

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ Linha de Pesquisa : _____

MORADIA	
Tipo? alugada (1,0); própria (0,0)	
Quantas pessoas moram na casa ? seis ou mais pessoas (1,0); quatro ou cinco pessoas (0,7); duas ou três pessoas (0,5); apenas o discente (0,0)	
SITUAÇÃO FINANCEIRA DO REQUERENTE	
Número de filhos/dependentes? Mãe ou pai solo / ou $\geq$ cinco dependentes (2,0); dois-quatro dependentes (1,5); um dependente (1,0); nenhum dependente (0,0)	
Paga pensão? sim (1,0); não (0,0)	
Renda do núcleo familiar? até 3 SM (2,0), 3-5 SM (1,0), acima de 5 SM (0,0)	
Valor dos imóveis do núcleo familiar? R\$ 0,0 (1,0), até R\$ 150.000,00 (0,7); R\$ 150.000,00-500.000,00 (0,5); acima de 500.000,00 (0,0)	
Valor dos veículos do núcleo familiar? R\$ 0,0 (1,0), até R\$ 30.000,00 (0,7); R\$ 30.001,00-50.000,00 (0,5); acima de 50.000,00 (0,0)	
Meio de transporte? a pé ou bicicleta (1,0); transporte coletivo (0,7); moto (0,5); carro (0,0)	

ANEXO II
Tabela de pontuação do currículo (2022-2026)

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ Linha de Pesquisa : _____

Tabela de pontuação do Currículo (2022-2026)					
1 Capacitação e treinamentos					
Item		Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área de Saúde, Medicina Veterinária ou Biologia (Mínimo 180 horas por curso) (Máx. de 2,0 pontos)	1 ponto/curso			
1.2	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área de Saúde, Medicina Veterinária ou Biologia (Mínimo 360 horas) (Máx. 4 pontos)	2 pontos/curso			
1.3	Residência multiprofissional –Reconhecida pelo MEC na área de Saúde, Medicina Veterinária ou Biologia (Máx. 4 pontos)	4 pontos/curso			
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes) (Máx. 6 pontos)	1 pontos/semestre			
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes) (Máx. 2 pontos)	0,5 ponto/semestre			
1.6	Participação em Projetos de Pesquisa, Pesquisa e Extensão excluindo programas oficiais. (Máx. 4 pontos)	1 ponto/semestre por projeto			
1.7	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida (Máx. 0,5 pontos)	0,1 ponto/50h			
1.8	Participação em Programa de Monitoria de Graduação (Máx. 2 pontos)	0,5 ponto/semestre			
TOTAL					
2 Experiência profissional					
Item		Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
2.1	Docência em instituição de ensino superior (máximo 4,0 pontos)	2 pontos/ano			
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante (máximo 2 pontos)	1 ponto/ano			
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica (máximo 1,0 ponto)	0,5 ponto/ano			
TOTAL					
3 Produção e participações					
Item		Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
3.1	Participação em Local/regional	0,2			

	seminários, palestras, jornadas, congressos e Encontros acadêmicos e científicos similares (Máx. 3 pontos)	Nacional	0,3		
		Internacional	0,5		
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração (Máx. 2 pontos)	< 20 horas	0,2		
		≥ 20 horas	0,4		
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado (Máx. 2 pontos)	< 20 horas	0,3		
		≥ 20 horas	0,5		
3.4	Organização de evento científico (Máx. 3 pontos)		0,5		
3.5	Apresentação de palestra em instituição de ensino superior, evento acadêmico ou científico como convidado (Máx. 2 pontos)		0,3		
3.6	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico (Máx. 3 pontos)	Local/regional	0,3		
		Nacional	0,4		
		Internacional	0,6		
3.7	Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN		5		
3.8	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN (máximo 1,5 pontos)		0,5		
3.9	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular (Máx. 2 pontos)		0,2		
TOTAL					
4	Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Baseado em percentil do CiteScore - https://www.scopus.com/sources.uri - selecionar a opção Title e colocar o nome da revista - obs. Não usar tradutor no navegador porque gera mal funcionamento do site)				
Qualis		Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	A1 (Percentil ≥ 88)	10			
4.2	A2 (Percentil entre 75 e 87)	7,5			
4.3	A3 (Percentil entre 63 e 74)	6,3			
4.4	A4 (Percentil entre 50 e 62)	5,0			
4.5	A5 (Percentil entre 38 e 49)	3,8			
4.6	A6 (Percentil entre 25 e 37)	2,5			
4.7	A7 (Percentil entre 13 e 24)	1,3			
4.8	A8 (Percentil entre 1 e 12)	0,6			
4.9	Sem Classificação (Máx. 0,2 pontos)	0,1			
TOTAL					

Assinatura do Candidato(a)